



**EDITAL**

**Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**

Sónia Azevedo, Vereadora do Pelouro de administração, finanças e modernização administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 21 de novembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto no artigo 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, e do estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, na sua atual redação, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% a aplicar no ano de 2026.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 25 de novembro de 2025

A Vereadora do pelouro de administração, finanças e modernização administrativa,

(Sónia Azevedo, Dra.)